



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 492, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

## **Autoriza à abertura de crédito adicional Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), mediante sua inclusão na seguinte dotação no orçamento vigente:

### 2- PODER EXECUTIVO

2.01 – Gabinete do Prefeito.

2.01.2 – Procuradoria Geral do Município.

2.01.2.04 – Administração.

2.01.2.04.062 – Defesa Interesse Público Processo Judiciário.

2.01.2.04.062.0401 – Defesa Jurídica do Município.

2.01.2.04.062.0401.2007 – Manut. Ativ. da Procuradoria Geral do Município.

3.3.30.93 (371) – Indenizações e Restituições R\$ 800,00

Total do crédito R\$ 800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

### 2 – EXECUTIVO.

2.02 – Dep. Municipal Viação, Obras Públicas e Infra-Estrutura Urbana.

2.02.02 – Seção de Obras e Infra-Estrutura Urbana.

2.02.02.15 – Urbanismo.

2.02.02.15.452 – Serviços Urbanos.

2.02.02.15.452.1502 – Serviços Funerários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2.02.02.15.452.1502.2012 – Conservação de Cemitérios.

3.3.90.36.00 (057) Outros Serviços Terceiros Pessoa Física      R\$ 800,00

Total da Anulação                                          R\$ 800,00

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 1º de agosto de 2008

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal